



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

**SECRETARIA EXECUTIVA
ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS**

Ofício nº 008/2020/APM

Pato Branco, 6 de janeiro de 2020.

Senhor Presidente,

Informamos aos ilustres vereadores o envio das respostas relativas aos requerimentos abaixo descritos constante do Ofício nº 904/2019-DL, de 26 de novembro de 2019:

- Requerimentos nºs 2461, 2462, 2464, 2466, 2467, 2468, 2470, 2472, 2473, 2474, 2476, 2477, 2478, 2479, 2484, 2488, 2489, 2491, 2492, 2493, 2494, 2499/2019.

Respeitosamente



CLEVERSON MALAGI
Assessor de Programas e Metas

A Sua Excelência o Senhor
MOACIR GREGOLIN
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 30/2020
Data: 14/01/2020 - Horário: 10:56
Administrativo



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Esporte e Lazer

Ofício nº 051/2019/SELPB

Pato Branco, 28 de novembro de 2019.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a(s) resposta(s) da(s) proposições relativa(s) ao ofício nº 904/2019-DL:

Proposição nº 2468/2019

Resposta: estaremos encaminhando o pedido para o setor de iluminação da Prefeitura Municipal.

Respeitosamente,

PAULO VICENTE STEFANI
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

A Sua Senhoria o Senhor
Vilmar Macari
Presidente da Câmara de Vereadores
Pato Branco – Paraná



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia e Obras

Ofício nº 122/2019 - SEO

Pato Branco, 20 de dezembro de 2019.

Senhor Presidente,

Encaminhamos as respostas das proposições relativas ao Ofício nº 904/2019.

Proposição nº2461 /2019 - Amilton Maranowski - PV

Requer ao Executivo Municipal, a inclusão no Programa Asfalto 100%, da Rua Possidio Salomoni entre as Ruas Antonio Ascari e Aida da Costa; e a Rua Domingos Matos entre as Ruas Aida da Costa e Antonio Ascari, no Bairro Cristo Rei

Resposta: Vias estão na lista de espera para próximas etapas do programa de asfalto.

Proposição nº 2464/2019 - Vilmar Maccari - PDT

Requer se oficiado ao DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes juntamente com o Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, para que em parceria realizem toda a sinalização das marginais da BR-158 nas proximidades do Parque das Indústrias, antigotrevo da Capeg.

Resposta: Área de responsabilidade do DNIT será encaminhando a solicitação da câmara municipal.

Proposição nº2466 /2019 - Amilton Maranowski - PV

Requer ao Executivo Municipal a inclusão no Programa Asfalto 100%, a Rua Vicente Ferreira entre as Ruas Aida da Costa e Antonio Ascari; a Rua Presidente Vargas entre as Ruas Santos Dumont e Princesa Izabel.

Resposta: Vias estão na lista de espera para próximas etapas do programa de asfalto.

Proposição nº2472 /2019 - Fabrício Preis de Mello - PSD

Requer a ampliação no horário do transporte público coletivo que atende o Bairro Anchieta, até às 22 horas, pelo trajeto da Rua Itabira.

Resposta: Solicitação encaminhada para o Departamento de trânsito.

Proposição nº2473/2019 - Fabrício Preis de Mello - PSD

Requer. serviço de tapa buracos com urgência, bem como inclusão da via Padre

Anchieta - Sambucaro, no "Programa Asfalto 100%".

Resposta: Solicitação encaminhada para o departamento de obras, verificar o local.

Proposição nº2484/2019 - Professor Moacir Gregolin - MDB

Requer seja feito melhorias na sinalização da via pública, Rua Itacolomi, região da empresa Pato Gás.

Resposta: Solicitação encaminhada para o departamento de trânsito, verificar o local.

Respeitosamente,



Frederico Demario Pimpão
Secretario de Engenharia e Obras
Port. 368/2014

A Sua Excelência o Senhor
Vilmar Maccari
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Meio Ambiente

Ofício nº 138/2019

Pato Branco 04 de dezembro de 2019.

Senhor Presidente,

Conforme requerido, encaminhamos a essa Casa de Leis, respostas das proposições relativas ao Ofício nº 904/2019

Proposição nº 2462/2019- Informamos que dependerá da avaliação de viabilidade ambiental dessa intervenção, a qual deverá ser objeto de licenciamento emitido pelo IAP-Instituto Ambiental do Paraná.

Proposição nº 2470/2019- Informamos que estamos aguardando doação de novas mudas de árvores e a homologação de processo licitatório para aquisição de materiais de paisagismo, para retornarmos a execução da arborização urbana.

Proposição nº 2477/2019- Informamos que o serviço já foi executado conforme o cronograma de limpeza.

Proposição nº 2479/2019- Informamos que a coleta foi regularizada.

Respeitosamente,

Secretário Municipal do Meio Ambiente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Antônio Cezar Soares
Secretário Municipal Meio Ambiente
Portaria nº 577/2019

A Sua Excelência o Senhor
Vilmar Maccari
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

Memorando nº 198/2019

Pato Branco, 11 de dezembro de 2019.

À

SECRETARIA DE GABINETE

**Ref.: Ofício 904/2019 - Câmara Municipal de Pato Branco,
sobre Requerimentos 2488/2019 - Esclarecimentos sobre
tratamento dispensado aos Professores da Educação
Infantil**

Em atenção ao Requerimento 2488/2019 da Câmara Municipal de Pato Branco, encaminhado através de Ofício 904/2019, no qual requer esclarecimentos sobre tratamento dispensado aos professores de Educação Infantil para crianças de 0 a 3 anos em comparação aos mesmos profissionais para crianças de 4 a 5 anos, esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura esclarece:

1 - Conforme disposto nos Calendários do ano letivo de 2020, a diferenciação de calendário escolar das classes profissionais em questão, está delineada pelas funções;

2 - Os profissionais que atuam na Educação Infantil (4 a 5 anos), ou seja, Jardim I e II, assim como as Escolas de Ensino Fundamental, atendem a um calendário letivo estabelecido para atendimento as prerrogativas pedagógicas e, conforme destaca a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 12.796/2013) que determina para crianças de 4 - 5 anos a frequência de 60% ou mais nas aulas da pré-escola. Ou seja, a educação infantil terá carga mínima anual de 800 horas distribuídas em, no mínimo, 200 dias letivos, como já ocorre no ensino fundamental e médio previsto legalmente. Além mais, a referida Lei determina a expedição de documentação que permita atestar os processos de aprendizagem e desenvolvimento da criança, ou seja, os profissionais envolvidos nessas séries iniciais estão dedicadamente envolvidos com os processos de ensino e aprendizagem. Esses profissionais gozam de férias de 30 dias anuais conforme dispõe o Artigo 71 da Lei Nº 5.250 de 30/11/2018 - Plano de Cargos,

Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, e participam dos recessos conforme dispõe os calendários letivos da rede municipal de ensino.

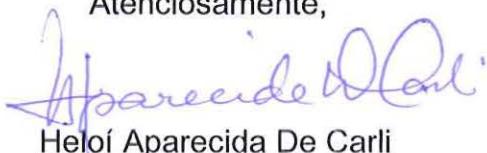
3 - Os profissionais de Educação Infantil (0 a 3 anos), que atendem as Creches Municipais, trabalham em datas que diferem do calendário escolar das séries iniciais e ensino fundamental pois, devido à necessidade dos CMEIs atenderem a objetivos além mais que pedagógicos, os calendários consequentemente se diferem também. Justifica-se a diferenciação atual haja vista que, embora o atendimento educacional das creches não seja ininterrupto no período das férias porque entende-se que não se coaduna com o perfil das instituições de ensino e isso extrapola o sentido da educação infantil, destaca-se a citação de Vital Didonet (Mestre em educação e Especialista em educação infantil e Assessor para assuntos legislativos da Rede Nacional Primeira Infância – RNPI) à respeito:

"Embora o conceito de atuação das creches municipais está intrinsecamente ligado ao conceito ultrapassado e obsoleto de creche com caráter assistencialista, de que ela deve funcionar de maneira ininterrupta em face da essencialidade do serviço público prestado, o fechamento das creches nas férias é necessário uma vez que integram o sistema de ensino e devem ser guiadas pelas normas relativas à educação em geral. Como consta do Parecer 17/12 do CNE, as férias constituem um momento imprescindível para a avaliação e o planejamento do trabalho pedagógico dos professores".

Contudo, as profissionais de Educação Infantil (0 a 3 anos), concursadas para estas funções especificamente, devem atender ao calendário proposto para atendimento as Creches do Município e, gozarão de férias anuais de 30 dias, usufruidos obrigatoriamente dentro dos períodos de férias e recesso escolar.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Heloí Aparecida De Carli

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Memorando nº 197/2019

Pato Branco, 11 de dezembro de 2019.

À

SECRETARIA DE GABINETE

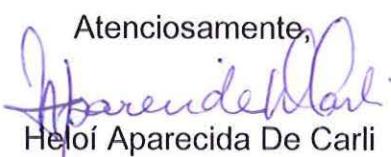
Ref.: Ofício 904/2019 - Câmara Municipal de Pato Branco, sobre Requerimentos 2491, 2492, 2493 e 2467/2019 - Reformas e outras providências junto à Escola Municipal e CMEI Lions Clube, e Ginásio de Esportes ao lado da Escola União.

Em atenção aos Requerimentos oriundos da Câmara Municipal de Pato Branco, encaminhados através de Ofício 904/2019, os quais destacamos a seguir, informamos que as providências legais de levantamentos, orçamentos e demais trâmites estarão sendo realizados por esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura para que, em 2020, sejam atendidos devidamente.

- Requerimento 2491/2019 - colocação de telas de proteção nas janelas da cozinha, troca de lâmpadas e abertura de porta de acesso (biblioteca ao laboratório de informática) na Escola Municipal Lions Clube;
- Requerimento 2492/2019 - troca de telhas da Escola Municipal Lions Clube;
- Requerimento 2493/2019 - troca de bebedouro e de portas, instalação de ventiladores no CMEI Lions Clube;
- Requerimento 2467/2019 - limpeza e reforma do Ginásio de Esportes, ao lado da Escola Municipal União: esta é uma situação mais crítica, pois já foi concluída a obra duas vezes e duas vezes, depredado.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Heloí Aparecida De Carli

Secretaria Municipal de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Agricultura

Ofício nº 043 / 2019

Pato Branco, 09 de dezembro de 2019.

Senhor Presidente

Encaminhamos a resposta da proposição relativa ao Ofício nº 904/2019
de 26 de novembro de 2019

Proposição no requerimento nº 2474/2019

Requer seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que seja feita a manutenção das estradas nas comunidades de Fazenda da Barra, Linha Damaceno e Passo da Ilha..

Resposta: - Informamos que esta na programação de serviços da patrulha para realizar o mais breve possível .

Atenciosamente.
Secretaria de Agricultura
Prefeitura Municipal de Pato Branco

Benigno Kozellinski
Secretaria Municipal de Agricultura
Chefe da Div. de Departamento Rural
Engenheiro Agrônomo
Fone: 186.983.289-20 - CREA-PR 61934-D
Pato Branco - PR

A Sua Excelência
Senhor Vilmar Macari
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO

OFÍCIO N°. 633/2019/SMS

Pato Branco, 02 de dezembro de 2019.

Assunto: Ofício 904/2019 – Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.

Em atenção ao Ofício supramencionado:

Requerimentos 2476: Não faz parte das diretrizes da UPA o atendimento odontológico, podendo, inclusive, comprometer a titulação junto ao Ministério da Saúde. Ademais, o relatório anexo, dos atendimentos mensais, nem de longe justificam a implantação de um serviço demasiadamente oneroso. O atendimento da odontologia é bastante eficiente e suficiente, sendo certo que o usuário é medicado e aguarda até o primeiro dia útil para receber a sequência ambulatorial adequada.

Requerimentos 2489: segue anexo informações pertinentes.

Requerimentos 2494: As manutenções são feitas permanentemente.

Requerimentos 2499: Seguem justificativas anexas.

Sendo o que se cumpria para o momento, permaneço à disposição.

Marcia Fernandes de Carvalho
Marcia Fernandes de Carvalho
Secretaria Municipal de Saúde

Excelentíssimo Senhor
Vilmar Maccari
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde

Pato Branco (PR); 28 de novembro de 2019.

Memorando nº 232/2019

De: ESF / SMS

Para: Secretaria Municipal de Saúde- Márcia Fernandes de Carvalho

Assunto: Resposta requerimento nº 2489/2019- Câmara de vereadores

Em resposta ao requerimento nº 2489/2019 recebido da Câmara Municipal de Vereadores, sobre a mudança de local de trabalho da enfermeira Thais Mara Zornitta Grassi, vimos por meio deste informar que: a mudança de local da referida servidora vem de encontro às necessidades da Secretaria de Saúde; que a coordenação da Atenção Primária e Gerência conversaram sobre a troca anteriormente; que os motivos da troca foram expostos diretamente com a profissional em questão; que a coordenação e gerência tem conhecimento do bom relacionamento entre a equipe, mas algumas dificuldades em relação ao trabalho e metas da equipe foram sim expostas aos mesmos em reunião com a gerência e a enfermeira (05/11/19) em reunião na Unidade com a gerência e toda a equipe (última reunião em 08/11/19), com registros em ata.

A mudança de local de trabalho para uma equipe com menor demanda populacional também é uma oportunidade para a enfermeira, a qual estava sobrecarregada com a demanda da Unidade e com dificuldades de manejá-la função de coordenação da Equipe de ESF.

No dia 25/11/19 a gerente conversou novamente com a equipe sobre os motivos da mudança e esperamos que estes tenham tido a compreensão dos mesmos.

Atenciosamente,

*Recebido em
28/11/19
M. Fávero*

Adriana Honaiser Fávero
Coord. Atenção Primária

*MF
Adriana Honaiser Fávero
Coord. Atenção Primária*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PATO BRANCO****Procedimentos Realizados**

Unidade de Saúde de Atendimento = 107

Data entre 01/12/2018 e 27/11/2019

Procedimento = 90296

Agrupamento = Unidade de Saúde de Atendimento e Procedimento e Mês

C.N.P.J.: 76.995.448/0001-54

Página: 1 de 1

Data: 27/11/2019

Horário: 14:39:53

	Quantidade
107 - UPA 24HS - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - PATO BRANCO - PR	175
90.01.01.292-0 - 90296 - UPA 24 HS ATENDIMENTO ODONTOLOGIA	175
Dezembro/2018	11
Janeiro/2019	31
Fevereiro/2019	16
Março/2019	21
Abril/2019	14
Maio/2019	13
Junho/2019	20
Julho/2019	18
Agosto/2019	5
Setembro/2019	8
Outubro/2019	5
Novembro/2019	13
Total	175



Município de Pato Branco
Rua Caramuru, 271 – Centro
Pato Branco – Paraná
CEP: 85.501-060

Pato Branco, 05 de Dezembro de 2019
Memo - Doc. 0389/2019

Para: **Secretaria de Gabinete**

De: **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

Data: **05/12/2019**

Referencia: **Requerimento 2478/2019 –**

Conforme requerimento nº 2478/2019 do vereador Ronalce Moacir Dalchiavon - PP , emitido em 25/11/2019, recebido por esta Secretaria em 27/11/2019, solicitando o destino dos valores que serão arrecadados no Leilão que será realizado em 06/12/2019.

Informamos que a verba por força de Lei, é destinada exclusivamente para compra de Bens Móveis.

Atenciosamente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Mauro José Sbarain".

Município de Pato Branco
Mauro José Sbarain
Secretario de Administração e Finanças
Portaria n° 469 de 22/09/2017